AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Processo: 01.01.011109.000416/2023-93

Relatório Anual de Auditoria

N.º 093/2023-SGCI/AM

(01/01/2023 a 01/12/2023)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM

U.G: 016301

Manaus- AM

18 de março de 2024

www.cge.am.gov.br
instagram.com/cge.am/
linktr.ee/cge.am

gabinete@cge.am.gov.br
Fone:(92) 3612 - 4000
Rua Franco de Sá, 240
São Francisco Manaus - AM
CEP: 69079-210

Controladoria-Geral do Estado

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

UNIDADE GESTORA: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM (CNPJ: 05.666.943/0001-71)

NATUREZA JURÍDICA: Entidade - Fundação Pública.

GESTOR DA UNIDADE: Márcia Perales Mendes Silva – CPF: 214.861.902-00

CARGO: Diretora-presidente

PERÍODO DE GESTÃO: exercício de 2023

PERÍODO FISCALIZADO: (01/01/2023 a 01/12/2023)

ASSUNTO: Relatório de Auditoria Anual.

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO: Anielly Rocha de Araújo (Assessora), Riandry Pizano Carvalho (coord. de equipe).

DATA INÍCIO E TÉRMINO DA FISCALIZAÇÃO: (01/04/2023 a 31/11/2023)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 005/2023-GSGCI/CGE

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA N.º 093/2023-SGCI/AM

I. INTRODUÇÃO

1. Trata-se de auditoria realizada na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, relativa ao exercício de 2023, em atendimento ao Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 028/2023-GCG/CGE, de 31/03/2023, e com observância das orientações contidas na Resolução TCE/AM n.º 04/2002 (Regimento Interno).

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

2. É missão da Controladoria-Geral contribuir para a melhoria dos serviços públicos, razão pela qual o presente trabalho tem como objetivo verificar se a Gestão observou o cumprimento das normas na prática dos atos de gestão deste período.

3. A partir do resultado desse trabalho, serão desenvolvidas atividades de pós-auditoria, especialmente, o monitoramento das recomendações, mediante a elaboração de planos de providências e acompanhamento da implementação das medidas necessárias à correção das causas das fragilidades constatadas nesta avaliação dos controles internos.

4. Os resultados subsidiarão ainda a emissão do Parecer Conclusivo sobre as Contas da Unidade Fiscalizada, bem como a elaboração do Plano de Auditoria da CGE/AM, a partir da indicação dos processos e atividades que oferecem maiores riscos de ocorrência de erros, falhas e irregularidades.

5. Por fim, o Relatório dessa avaliação de controle interno será considerado quando da confecção do Relatório Conclusivo que será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em cumprimento ao que determina o inciso III, do art. 10 da Lei n.º 2423/96 – TCE/AM.

II. DESCRIÇÃO DA UNIDADE AUDITADA

6. A Lei n.°2.743/2002 dispõe sobre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, definindo finalidades, competências, estrutura organizacional e quadro de cargos efetivos e comissionados. A instituição tem como finalidade o amparo à pesquisa científica básica e aplicada e ao desenvolvimento tecnológico experimental nas áreas de ciências exatas e da terra, engenharias, ciências biológicas, ciências da saúde, ciências agrárias e ciências humanas e sociais, com o objetivo de aumentar o estoque de conhecimentos científicos e tecnológicos, assim como sua aplicação, no interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado.

7. A Unidade possui Orçamento Autorizado na ordem de R$ 111.404.713,87 (cento e onze milhões, quatrocentos e quatro mil), dos quais foram liquidados R$ 108.538.362,34 (cento e oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), até o dia 31/12/2023, correspondendo aproximadamente a 97% (noventa e sete porcento) do orçamento. Os recursos são provenientes de 09 (nove) fontes de recursos distintos (exercício de 2023).

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

8. O Decreto nº 47.925, de 16 de agosto de 2023, estabeleceu medidas obrigatórias de redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Estadual. Por meio do Ofício Circular nº 024/2023-GCG/CGE, de 22 de agosto de 2023, esta Controladoria solicitou aos gestores que apresentassem as medidas adotadas para o cumprimento do normativo.

9. Em resposta, a Unidade encaminhou o Ofício n.º 0423/2023-GAB/FAPEAM, com a documentação em anexo informando que a Fundação possui atualmente 29 (vinte e nove) contratos vigentes, dos quais, após análise do objeto, verificou-se que 16 (dezesseis) contratos são alcançados pela redução retromencionada. Dessa forma, foi comunicado que a Fundação já iniciou as tratativas de instrução processual junto às empresas contratadas, dando-lhes ciência das medidas a serem adotadas, objetivando promover a redução no impacto das finanças do Estado do Amazonas e, desta forma, o cumprimento do Decreto Governamental.

10. A Gestora esclareceu que, desse quantitativo, 02 (dois) são absolutamente essenciais para a instituição, uma vez que objetivam a preservação do patrimônio público e a segurança dos servidores e público em geral, sendo assim, considera inexorável a sua permanência nos moldes atuais. Visando buscar soluções para promover a redução aos cofres públicos, vislumbrou a possibilidade de realizar a compensação da porcentagem de redução determinada em outros contratos cujo objetos não foram inseridos no Decreto Governamental. Ao final reduziu seus contratos em R$ 433.386,46 (quatrocentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

11. No que tange ao Quadro de Pessoal, a Instituição conta com 37 servidores, distribuídos em 14 cargos. Do total, 05 servidores são estatutários, correspondente a 13,51%, enquanto 30 estão vinculados à Unidade por cargo comissionado, perfazendo 81,08%.

12. Durante o período auditado, correspondente ao intervalo de janeiro a novembro do exercício em tela, foram celebrados 09 ajustes, conforme as informações coletadas no Sistema de Gestão de Contratos, obtidas no Portal SGC, os quais impactam, até o presente momento, o orçamento de 2023, no valor de R$ 1.262.153,41 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil, centos e cinquenta e três reais e quarenta três centavos).

13. Desse total, apenas 06 contratos continuam vigentes e se somam a outros 22 contratos advindos de exercícios anteriores, conforme dados coletados no Portal da

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

Transparência, totalizando o valor bruto contratado de R$ 7.977.306,25 (sete milhões, novecentos e setenta e sete mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

III. MONITORAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

14. Ademais, no que tange às prestações de contas apreciadas pelo TCE/AM, considerando as determinações e/ou recomendações proferidas pelo Órgão de controle externo, esta Controladoria vem realizando o acompanhamento, conforme Instrução Normativa CGE/AM nº 002/2020, alterada pela Instrução Normativa CGE/AM n.º 01/2021.

15. É realizado, também, o monitoramento das recomendações expedidas pela CGE/AM, através dos relatórios de auditorias.

16. Por meio do Ofício Nº 085/2023-Gab/FAPEAM (Processo nº 01.02.016301.005308/2023-80, juntado aos autos principais), foram encaminhados Relatório Anual das Atividades de Controle Interno – RAACI - 2023, Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE/AM e a Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações da CGE/AM (Ofício n.º 085/2023-GAB/FAPEAM, de 13/11/2023), em anexo.

17. Conforme informado, estão sendo adotadas as seguintes medidas:

Acórdão n.º 1003/2022

a) Determinação nº 03: Recomendar à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM que exija dos contratados comprovação do pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, previdenciárias e sociais, em especial quanto a salários, FGTS, INSS, férias e verbas rescisórias de forma ampla, qualquer que seja o objeto contratado, em respeito ao disposto no artigo 71 da Lei nº 8.666/1993.

Providência adotada:

18. Em atenção à recomendação em tela, foi informado que a Fundação atende ao normativo previsto no Art. 71 da Lei nº 8.666/1993, ocasião em que exige nos processos de pagamento, documentação comprobatória da regularidade das obrigações trabalhistas, previdenciárias, sociais e fiscais, especialmente quanto a salários, FGTS, INSS, férias e verbas rescisórias, dos empregados vinculados à execução contratual nos termos

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

do Art. 31 da Lei nº 8.212/1991.

19. Em acréscimo, reforçou que o citado art. 31 refere-se à contratação de serviços executados mediante cessão de mão de obra e, o § 3º do mesmo artigo, dispõe o que segue: "Para os fins desta Lei, entende-se como cessão de mão-de-obra a colocação à disposição do contratante, em suas dependências ou nas de terceiros, de segurados que realizem serviços contínuos, relacionados ou não com a atividade-fim da empresa, quaisquer que sejam a natureza e a forma de contratação". (Grifo nosso).

20. No que se refere às recomendações da CGE expedidas por meio dos Relatórios nº 094/2019, nº 034/2020, nº 036/2021, além dos achados elencados no Relatório de Auditoria n° 026/2022 – SGCI/AM, o qual foi dividido em 3 (três), instrumentos, a saber: (1) Relatório Anual de Auditoria, (2) Relatório Final de Auditoria Operacional e (3) Relatório Final de Auditoria Baseada Em Riscos, todos referentes ao exercício 2022, informou que:

21. A Unidade de Controle Interno da FAPEAM realizou, no exercício de 2023, o monitoramento junto aos diversos setores da Fundação, apoiando a implementação de medidas corretivas, assim como de controles preventivos, a fim de mitigar a ocorrência de falhas e sanear os achados elencados nos Relatórios de Auditorias. Conforme fls. 45-49 do RAACI (Ofício Nº 085/2023-Gab/FAPEAM).

IV. OBJETIVOS E QUESTÕES DE AUDITORIA

22. A presente auditoria teve por objetivo avaliar a gestão da Unidade auditada, relativa ao exercício de 2023, com o objetivo de apresentar um diagnóstico acerca do funcionamento, estrutura e segurança dos controles internos, com vistas a subsidiar a emissão do Parecer e Certificados de Contas pela CGE/AM.

23. A fim de verificar em que medida os recursos estão sendo aplicados de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria acerca dos seguintes assuntos:

- Gestão Contratual
- Gestão Patrimonial
- Gestão de Diárias e Passagens
- Adiantamentos

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

- Regularidade fiscal
- Monitoramento da movimentação do E-contas
- Monitoramento do cumprimento das determinações do TCE exaradas nos últimos exercícios
- Monitoramento das Demonstrações Contábeis
- Portal da Transparência
- Unidade de Controle Interno

V. METODOLOGIA: PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA

24. Os trabalhos foram desenvolvidos com base nas disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria n.º 028/2023-GCG/CGE.

25. Na Fase de Planejamento, além do levantamento de informações, definição de equipes e elaboração de cronograma, buscou-se, fundamentalmente, mapear os principais riscos atinentes às atividades da área sistêmica.

26. Adotou-se como técnica de auditoria a análise dos atos, registrados nos Sistemas AFI, AJURI, SGC, SCDP e Portal da transparência, bem como: análises documentais e questionários, além de conferência de cálculos. Todas as análises estão suportadas por papéis de trabalho arquivados na SGCI/CGE/AM.

27. No que se refere à gestão contratual, foram selecionados 05 (cinco) ajustes, empregando como critério de seleção a materialidade e relevância em consonância com os procedimentos contratuais de maiores riscos da Unidade, conforme quadro abaixo:

Tabela 1 – Contratos selecionados da UG

Contrato	Contratada	Objeto	Vigência	Valor Atual
CT 3/2019 TA 3	MABLUMA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Contrato de Locação	03/12/2022 a 02/12/2023	R$ 1.815.908,76
CT 6/2020 TA 2	M H SERVICOS DE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	Prestação de serviços de agente de portaria	02/12/2022 a 01/12/2023	R$ 214.590,98

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

CT 11/2022 TA 1	D. M. DE AGUIAR EIRELI	Serviço de fornecimento de materiais para realização de eventos institucionais.	31/05/2023 a 30/05/2024	R$ 1.436.180,00
CT 15/2022 TA 1	C. ORLANDO M. DE BARROS SOBRINHO	Serviço de hospedagem com alimentação, hotel de categoria Superior.	11/07/2023 a 19/12/2023	R$ 192.500,00
CT 5/2023	VIANATUR VIANA TURISMO LTDA	Serviço De Agenciamento de viagens	03/07/2023 a 03/07/2024	R$ 680.063,67
TOTAL				**R$ 4.339.243,41**

Fonte: Portal da Transparência ou SGC (acessado em 29/08/2023, com dados até o mês de agosto)

28. Foram enviadas demandas e orientações por intermédio do Ofício Circular n.º 012/2023-GCG/CGE, solicitando informações acerca da Instituição e do funcionamento do Controle Interno.

29. Em 01 de agosto de 2023, esta equipe realizou visita técnica na Unidade, na ocasião foi apresentada a equipe responsável pela auditoria, a qual fez indagações atinentes a patrimônio, implementação de Gestão de Riscos e Integridade, capacitação sobre a nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Por oportuno solicitou a relação de processos executados e pagos a título indenizatório, finalizando com a aplicação de questionários referente ao Controle Interno da Unidade e ao setor de Patrimônio.

30. E no dia 30 de outubro de 2023, a equipe retornou à Unidade para realizar auditoria *in loco,* na ocasião foram desenvolvidas as seguintes técnicas de auditoria: inspeção do almoxarifado, verificação dos objetos dos contratos selecionados em amostra, vistoria no setor de arquivo da unidade e no setor de Patrimônio. Na oportunidade a equipe fez observações quanto à comissão de elaboração do Inventário de Bens.

31. Requereram-se, ainda, por intermédio da Solicitação de Auditoria nº 01.016301.E5/2023, informações e documentos acerca do processo de pagamento de 05 contratos vigentes.

32. A Unidade encaminhou resposta aos apontamentos quanto aos temas atendendo ao solicitado (Processo nº 01.02.016301.005249/2023-40).

33. No que se refere à fiscalização contratual, a equipe de auditoria verificou se constam no Sistema de Gestão Contratual todos os documentos previstos no Decreto 34.158, de 11 de novembro de 2013, e suas alterações posteriores.

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

34. Cumprindo sua missão de orientação, durante do exercício de 2023, foram expedidas as **Notas Técnicas 01**[1] **e 03**[2] **- SGCI/CGE,** com recomendações para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no que se refere à **fiscalização contratual para aquisição de bens ou prestação de serviços**, conforme os normativos legais. Foi, ainda, publicado o **Manual Referencial de Fiscalização**[3].

35. No exercício de 2024, **este ponto será incluído nos planos de auditoria**, para que se analisem as medidas adotadas para o aperfeiçoamento da fiscalização contratual.

36. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular 001/2024-GCG/CGE. Em atendimento, foram enviadas justificativas, bem como o plano de providências acostados às fls. 179 a 384 do processo 01.01.011109.000416/2023-93.

VI. LIMITAÇÕES INERENTES À AUDITORIA

37. No tocante à estratégia metodológica adotada para o desenvolvimento dos trabalhos, para adequar com a maior eficiência possível os recursos materiais, financeiros, bem como o período destinado à execução das atividades, a auditoria foi, preferencialmente, alicerçada na obtenção de evidências quanto à suficiência, exatidão e validade dos dados produzidos pela Unidade, nos sistemas de informação gerenciadas pelo Estado.

38. Ademais, com a utilização dos sistemas como forma de auditar as Unidades, necessário salientar limitações de acesso às informações disponibilizadas, em virtude dos diferentes tipos de perfis existentes, conforme a liberação do administrador, fazendo com que nem todos os auditores consigam visualizar integralmente os dados.

VII. BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO

39. Durante a realização dos trabalhos de auditoria, a equipe responsável constatou que a Unidade vem adotando medidas que se destacam e atendem de forma

[1] https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/05/Nota-Tecnica-n.-001-2023.pdf
[2] https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/01.01.011109.000863_2023_42_Nota_Tecnica_03.pdf
[3] https://www.cge.am.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/Manual-Referencia-de-Fiscalizacao.pdf

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

satisfatória aos requisitos legais, podendo ser reconhecidas como boas práticas de gestão, tais como:

a. **Programa Monitorar:** Criação de Painel, contendo informações atinentes aos Relatórios Conclusivos de Auditoria n° 01/2021, n° 02/2022 e n° 01/2023-UCI/FAPEAM, com acesso no link: https://jdeney.github.io/fapeam/

b. NUPA – Núcleo de Patrimônio: Formalização de processos e rotinas para o desempenho das atividades atinentes a gestão patrimonial.

c. GEINF – Gerência de Informática: Desenvolvimento contínuo de programas que atendem às demandas da Instituição, mostrando-se bem atuante e direcionado a contribuir na eficiência dos processos institucionais, com destaque para a criação do software SISTRANS que auxilia no controle dos deslocamentos dos servidores, bem como dos seguintes instrumentos tecnológicos: Câmaras de Assessoramento Científico – CAC, Sistemas de Gestão de Contratos da FAPEAM – SGC, Sistema de Controle de Visitas – SISCV, Sistema de Devolução de Recursos – SDR, SigRH, Portal do Psicossocial e a da Intranet.

d. NUAQ – Núcleo de Arquivo: Efetivo controle da entrada e saída de documentos com a utilização do SPROWEB com registro manual em caderno de protocolo, caso seja necessário, formalização de processos e rotinas para o desempenho das atividades atinentes à gestão patrimonial, organização dos arquivos em prateleiras e corredores bem identificados, facilitando o controle da armazenagem, controle de temperatura para manutenção adequada dos arquivos e plano de ação para otimização dos trabalhos a serem desenvolvidos.

e. Institucionalização de 21 manuais/orientações para cada setor sobre os procedimentos a serem seguidos, correlacionando-se com suas respectivas atividades.

f. Contratação de especialista para mapeamento de processos, com enfoque na reestruturação de processos, reestruturação organizacional e gerenciamento de rotinas.

g. Participação em brainstorming para implementação do programa de compliance em sua estrutura institucional.

h. Elaboração de Matriz SWOT, aplicada nas áreas auditadas, como: Gestão de Contratos Administrativos e Gestão de Prestação de Contas, mediante aplicação de

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

matriz de risco, a qual baseou-se em 2 (dois) critérios: Relatórios Conclusivos de Auditoria da CGE/AM e Relatórios Conclusivos de Auditoria do TCE/AM, referentes aos três últimos exercícios (2019, 2020 e 2021).

i. Elaboração de Referencial de Orientações Técnicas para o Preenchimento do Levantamento de Riscos à Integridade da FAPEAM (guia) e Matriz de Riscos à Integridade, a fim de realizar avaliação acerca dos riscos encontrados, em conjunto com a Comissão de Governança, Integridade e Gestão de Riscos, conforme dispõe o art. 1°, inciso III, da IN n° 002/2022-CGE/AM, **objetivando o lançamento do Programa de Integridade da FAPEAM.**

j. Elaboração de Manual de Condutas Éticas e de Integridade da FAPEAM, a qual encontra-se publicado no sítio eletrônico oficial, no link https://www.fapeam.am.gov.br/wpcontent/uploads/2013/05/1manual-deconduta.pdf.

k. Ademais, a Fundação instituiu, através da Portaria nº 056/2023-GAB/FAPEAM, Comissão de Ética e Integridade, a qual dispõe sobre suas competências. E, a Portaria nº 057/2023-GAB/FAPEAM designou os membros da referida Comissão.

l. Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PCPC.

VIII. ACHADOS DA AUDITORIA

40. Esta etapa da avaliação foi desenvolvida com a aplicação de testes de aderência às normas e aos procedimentos, mediante seleção de amostra. Os erros, falhas ou fragilidades em relação às tarefas desse processo, são apresentadas abaixo com indicação do achado, da evidência e do critério e a recomendação necessária para que falhas sejam corrigidas.

Achado 1: Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI.

Situação Encontrada:

41. Em consulta ao Sistema de Administração Financeira do Estado - AFI, no mês de outubro de 2023, o saldo patrimonial da Unidade perfez o valor de R$ 14.158.276,00 (catorze milhões, cento e cinquenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais), entretanto

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

em consulta ao Sistema de Controle de Patrimônio – AJURI, o saldo constante é de R$ 3.687.740,31 (três milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais e trinta e um centavos).

42. Dessa forma constatou-se que a Unidade apresenta uma diferença na conciliação entre os dados constantes no sistema AFI x Ajuri no valor de R$ 10.470.535,69 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), no que se refere a BENS MÓVEIS, conforme indicado abaixo e no Anexo I.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS				
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas				
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio				
Relatório Consolidado para Conciliação de Bens				
Período: 01/01/1970 a 30/11/2023				
Tombos: Não Baixados				
Grupo Contábil	**Descrição**	**AJURI**	**AFI**	**Diferença**
1231101020000	Aparelho de Comunicação	R$ 72.814,00	R$ 65.854,78	R$ 6.959,22
1231101030000	Aparelhos, Equip. e Utens. Médicos, Odontológico Laboratoriais e Hospitalares	R$ 182.733,14	R$ 7.175,00	R$ 175.558,14
1231103010000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	R$ 23.848,71	R$ 69.231,58	-R$ 45.382,87
1231103020000	Maquinas E Utensilios De Escritorio		R$ 1.059,40	-R$ 1.059,40
1231101010000	Aparelhos de Medição e Orientação	R$ 193.017,80	R$ 140,00	R$ 192.877,80
1231104020000	Coleções e Materiais Bibliográficos	R$ 4.518,20	R$ 8.986,18	-R$ 4.467,98
1231104050000	Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	R$ 172.427,69	R$ 355.805,10	-R$ 183.377,41
1231104060000	Obras De Arte E Pecas Para Exposição		R$ 2.500,00	-R$ 2.500,00
1231105030000	Veículos De Tração Mecânica		R$ 222.945,00	-R$ 222.945,00
1231102010000	Equipamentos de Processamento de Dados	R$ 2.116.825,50	R$ 4.074.477,21	-R$ 1.957.651,71
1231102020000	Equipamentos De Tecnologia Da Informação		R$ 16.000,00	-R$ 16.000,00
1231101250000	Equipamentos Escolares	R$ 4.800,00		R$ 4.800,00
1231101050000	Equip.de Proteção, Segurança e Socorro	R$ 37.690,00	R$ 38.790,00	-R$ 1.100,00
1231101060000	Maquinas E Equipamentos Industriais		R$ 950,00	-R$ 950,00
1231101070000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	R$ 170.115,36	R$ 177.184,57	-R$ 7.069,21
1231101080000	Máquinas e Equipamentos Gráficos	R$ 3.799,98	R$ 9.802,00	-R$ 6.002,02
1231101090000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	R$ 244,00		R$ 244,00
1231101240000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	R$ 4.439,40	R$ 9.085,90	-R$ 4.646,50
1231101230000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	R$ 160.086,96	R$ 287.213,76	-R$ 127.126,80
1231103030000	Mobiliário em Geral	R$ 506.267,60	R$ 1.193.507,40	-R$ 687.239,80

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

1231199400000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	R$ 32.311,97	R$ 33.787,96	-R$ 1.475,99
1231105010000	Veículos Diversos (Especiais)	R$ 1.800,00		R$ 1.800,00
1231199020000	Bens Em Poder De Outra Unidade Ou Terceiros		R$ 7.583.780,16	-R$ 7.583.780,16
Total:		**R$ 3.687.740,31**	**R$ 14.158.276,00**	**-R$ 10.470.535,69**

43. Vale destacar que o balancete é o instrumento contábil de verificação do estado das contas devedoras e credoras, demonstrando os valores de saldo inicial, bem como as movimentações (de crédito e débito) e o saldo final. A divergência dos valores compromete a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Critérios: Lei Complementar nº 175/2017; Decreto nº 34.16/2013; art. 94 da Lei nº 4.320/64.

Causas: Falha na conciliação dos grupos contábeis e inexistência de escrituração.

Manifestação do Gestor:

44. A Unidade informou que em relação a:

45. Recomendação a): no que tange a instituição da comissão, conforme IN nº 0006/2018- GS/SEAD, informamos que a FAPEAM já possui Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens Móveis, instituída conforme Portaria n. º 079/2023-GAB/FAPEAM, publicada no DOE em 23 de novembro de 2023 (Anexo I);

46. Recomendação b): a supracitada comissão está em processo de avaliação para emissão do relatório de inventário anual do exercício de 2023, com prazo de conclusão até 23 de fevereiro de 2024. Informamos ainda que o Núcleo de Patrimônio da FAPEAM envia mensalmente, ao Núcleo de Contabilidade, Relatório Contábil do Patrimônio Financeiro (Anexo I), emitido via Sistema AJURI, para que seja realizada a escrituração contábil da depreciação. Quanto à escrituração contábil das contas de bens móveis, informamos que apesar de os Sistemas AJURI e AFI não serem integrados, o registro contábil de aquisição de bens ocorre entre os módulos financeiro e contábil no Sistema AFI, no momento da liquidação da compra pelo setor financeiro. Em relação ao registro de bens no Sistema AJURI, este é integrado por meio do Sistema E -Compras.

47. Referente à recomendação c): a FAPEAM, em parceria com ESASP, realiza anualmente o levantamento de necessidades de treinamento e desenvolvimento (LNTD), no qual os colaboradores informam os cursos de capacitação que serão

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

executados no ano. Neste sentido, consta cronograma de cursos realizados pelo Núcleo de Patrimônio no exercício 2023 (Anexo I).

48. No que se refere à recomendação d) : a FAPEAM encontra -se em providências de saneamento, das inconsistências conforme abaixo: 1.Inconsistências no registro contábil dos bens móveis e bens em poder de outras unidades ou terceiros; 1.1 A FAPEAM vem envidando esforços no sentido de sanear as inconsistências encontradas entre os sistemas, para tanto, formalizou Comissão de Inventário Físico e Analítico de Bens, que apontou uma divergência de 1 .533 (mil quinhentos e trinta e três) bens, adquiridos e registrados contabilmente pela FAPEAM anterior à criação do sistema AJURI (2013).

49. Dessa forma, com o objetivo de sanear as inconsistências referentes ao registro dos bens móveis foi instituída Comissão de Reavaliação de Bens, conforme Portaria n. º 040/2022 - GAB/FAPEAM (Anexo I), publicada no DOE em 26 de setembro de 2022, que emitiu o "Relatório de Reavaliação e Depreciação de Bens Patrimoniais – 2022 (Anexo I), para subsidiar o NUPA no registro de 1.533 (mil quinhentos e trinta e três) bens, cadastrados no AFI e não identificados no AJURI;

50. Além das inconsistências acima apontadas, há também a necessidade de saneamento dos registros da conta "Bens em poder de outras Unidades ou Terceiros", os quais foram adotados os seguintes procedimentos: o **Núcleo de Contabilidade** – NUCB procedeu à novo levantamento identificando nos saldos das contas analíticas divergências nos registros, emitindo o Memorando 079/2022 - NUCB/FAPEAM (Anexo I) , encaminhando ao **Núcleo de Patrimônio** – NUPA para análise e verificação junto ao controle patrimonial de bens de projetos. 1.3.2 Ainda quanto ao saneamento da conta "Bens em poder de outras Unidades ou Terceiros", referente ao projeto Estruturante, no que concerne aos bens da UFAM, o Núcleo de Patrimônio – NUPA formalizou o Termo de Doação n. º 025/2021 e procedeu à baixa dos bens no sistema AJURI, via SEAD. Da mesma forma realizou -se a baixa contábil dos referidos bens pelo Núcleo de Contabilidade – NUCB, no sistema AFI, por meio da Nota de Lançamento n. º 2022NL0003194.

51. Quanto aos bens referentes à UEA, o Núcleo de Patrimônio – NUPA solicitou à SEAD, a transferência de 475 (quatrocentos e setenta e cinco) bens, desse total, foram transferidos e baixados do AJURI e AFI 375 (trezentos e setenta e cinco) bens.Dessa forma, ficaram 100 (cem) bens remanescentes, para os quais o Núcleo de

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

Patrimônio – NUPA está em diligências com a SEAD para realização da baixa, conforme anexo I.

52. Apesar das providências acima descritas, o trabalho foi concluído parcialmente, e as conciliações continuam em curso pelo Núcleo de Contabilidade e Patrimônio, visando mapear todas as divergências entre os sistemas AFI e AJURI e assim concluir os ajustes necessários.

Análise da Equipe:

53. Observa-se que a divergência de valores na conciliação entre os dados dos Sistemas AFI e AJURI referente ao exercício de 2023, foi sanada, a unidade enviou as informações relativas às providências adotadas.

54. Contudo, referente aos bens da UEA, a unidade está implementando medidas afim de corrigir a divergência de valores na conciliação entre os dados dos Sistemas AFI e AJURI, o que será monitorado por esta Controladoria

55. Esta equipe considera **parcialmente atendido.**

Recomendações:

56. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade às medidas adotadas com vistas a:

a) Realizar inventário e conciliação dos seus bens, a fim de identificar e sanar o conflito encontrado; e adote a prática de realização **mensal** e estabeleça rotinas para que o setor responsável pelo patrimônio gere e encaminhe relatórios ao setor financeiro/contábil sobre os bens móveis, para que seja feita a escrituração contábil;

b) Promover medidas de qualificação de pessoal visando ao aperfeiçoamento do controle patrimonial; e

c) se for o caso, promova gestões junto à SEAD (AJURI) e/ou SEFAZ (AFI), de forma a inibir a divergência de valores entre as informações constantes nos Sistemas AFI e AJURI, em cumprimento à Lei Complementar nº 175/2017 e ao Decreto nº 34.161, 11 de novembro de 2013 c/c o art. 94 da Lei nº 4.320/64;

Responsáveis:

a) Adonis Filipe Souza Silva - Assessor do Núcleo de Patrimônio;

b) Rafaela Trindade de Melo – Assessora do Núcleo de Contabilidade.

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

Condutas: Divergência de valores na conciliação entre os dados dos Sistemas AFI e AJURI.

Achado 2: Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos

Situação Encontrada:

41. Em pesquisa na base de dados do Sistema de Controle de Concessão de Adiantamentos – CCA, verificou-se a ocorrência de pendências nas prestações de contas relativas a adiantamentos concedidos pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas- FAPEAM a seus servidores, constando um total de 04 (quatro) adiantamentos registrados, 02(dois) concedidos no exercício de 2023 e 02 (dois) adiantamentos de exercícios anteriores, respectivamente das servidoras Gisele Campos de Souza e Nayara Cruz Edwards, os quais se encontram pendentes de prestações de contas, conforme anexo II.

Adiantamentos no período (R$)	Pendente de prestação de contas (R$)	% Pendente de prestação de contas
R$ 26.000,00	R$ 26.000,00	100%

Critério: art. 68 da Lei 4.320/64 e Decreto estadual nº 42.655, de 21 de agosto de 2020.

Causas: não identificada.

Manifestação do Gestor:

57. A Unidade informou que quanto ao exercício de 2023, todas as prestações de contas foram efetuadas e aprovadas no CCA no prazo legal, conforme relatório de prestação de contas (Anexo II), em conformidade com o Decreto Estadual n. º 42.655, de 21 de agosto de 2020, assim como com a Portaria n. º 001/2022-GAB/FAPEAM, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de adiantamento no âmbito da FAPEAM (Anexo II).

58. No que tange a saldos anteriores (Gisele e Nayara), configura-se no Balanço Patrimonial, em decorrência da ausência de baixa, no valor de R$ 14.000,00, na conta contábil "suprimentos de fundos", conforme relatório RELADIANTA, emitido no sistema AFI. Objetivando o saneamento da pendência contábil acima descrita, a FAPEAM tem efetuado reuniões juntamente com o departamento de contabilidade da SEFAZ para orientação quanto ao procedimento de baixa contábil no sistema AFI, conforme Ata de Reunião (Anexo II), tendo em vista que os débitos, referentes às servidoras Gisele e Nayara, **encontram-se inscritos em dívida ativa no âmbito da Procuradoria Geral do**

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

Estado do Amazonas (Anexo II), cujo ressarcimento ao erário dar-se-á diretamente ao Estado.

Análise da Equipe:

59. Observa-se que a falha foi sanada, com o envio das informações relativas às providências adotadas para sanar a falha detectada.

60. Esta Controladoria seguirá monitorando as atividades, a equipe considera **atendido.**

Recomendações:

61. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade as medidas adotadas, a fim de que os beneficiários apresentem as prestações de contas dos adiantamentos no prazo previsto e, não o fazendo, seja instaurada tomada de contas especial, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 42.655/2020.

Responsáveis e condutas: Márcia Perales Mendes Silva - CPF: 214.861.902-00: Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

Achado 3: Descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens

Situação encontrada:

62. Em pesquisa na base de dados do Sistema SCDP, no período de 01/01/2023 a 16/10/2023, constatou-se a inobservância do prazo de solicitação de 15 dias, antecipadamente à data da viagem, conforme dispõe o art. 3º do Decreto nº 40.691/2019.

63. Do total de (92) solicitações analisadas, identificou-se o descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens em 28,26% dos deslocamentos realizados pela Unidade. As solicitações foram inseridas no sistema no intervalo de 02 a 09 dias úteis, não respeitando o intervalo mínimo de tempo de antecedência da partida do deslocamento de 15 dias úteis, estabelecido pelo Decreto. (anexo III)

64. Esta falha também foi registrada em auditorias anteriores, conforme registrado nos Relatórios Nº 026/2022-SGCI/AM.

Critério: art. 3º, Parágrafo Único do Decreto 40.691/2019.

Causas:

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

a) Pedido extemporâneo dos colaboradores na solicitação.

b) Prazo inicial do pedido de concessão insuficiente para o atual fluxo do processo.

Manifestação do Gestor:

65. A Unidade informou que em relação à recomendação a), visando aprimorar os controles internos e orientações foi emitida a Portaria n° 45/2022 GAB/FAPEAM (Anexo III), a qual aprova as Rotinas de Controle, bem como mecanismos e procedimentos com vistas ao atendimento do disposto no art. 3° e 4°, parágrafo único do Decreto Estadual n° 40.691/2019.

66. A mencionada portaria está disponível para consulta no site oficial da FAPEAM e foi encaminhada aos setores por meio do Memorando Circular n° 011/2022 – DAF/FAPEAM. Esta ação busca garantir o cumprimento e a uniformidade dos procedimentos relacionados à concessão de diárias e passagens no âmbito da FAPEAM. Juntamente com a referida portaria foi elaborado ainda o fluxograma com o objetivo de padronizar e orientar os procedimentos de solicitações de diárias e passagem.

67. Com relação à recomendação b), cumpre-nos informar inicialmente que a FAPEAM possui, dentre as suas atividades precípuas, ações voltadas à divulgação e popularização da Ciência, que vislumbra fomentar e difundir a importância da pesquisa científica para o desenvolvimento nacional. A Fundação também é convidada a manifestar-se em diversos eventos nacionais e internacionais, representando, sobretudo, o apoio do governo do Estado do Amazonas, através de investimentos públicos expressivos, contribuindo assim com o fortalecimento das políticas de C, T&I no Amazonas.

68. Nesse sentido, é imperativo salientar que algumas ações e necessidades desta FAPEAM podem ocorrer de forma urgente e intempestiva, ocasionando eventuais excepcionalidades de extemporaneidades, do prazo mínimo de 15 dias úteis, na solicitação de diárias e passagens. Contudo, em atendimento ao que dispõe art. 5º, Parágrafo Único da Portaria n.º 045/2022-GAB/FAPEAM, assim como ao art. 3º, parágrafo único do Decreto Estadual n° 40.691/2019, nos casos de motivo de força maior ou de casos fortuitos que ocasionam solicitações extemporâneas estes são devidamente justificados no ato da solicitação no Sistema de Controle de Diárias e Passagens –SCDP, conforme telas do SCDP. (Anexo III)

Análise da Equipe:

69. Considerando, que a falha foi sanada com o envio das informações relativas às providências adotadas para sanar a falha detectada. Esta Controladoria seguirá monitorando as atividades da Unidade.

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

70. A equipe considera **atendido.**

Recomendações:

71. Recomenda-se à Unidade que dê continuidade às medidas adotadas com vistas a:

a) Cumprir as medidas de controles internos implementadas, a fim de que os servidores solicitem as diárias e/ou passagens no prazo legal estabelecido.

b) Justificar no sistema o motivo de força maior ou de caso fortuito que ensejou o descumprimento do prazo, quando seja imprescindível o deslocamento.

Responsáveis e Condutas:

a) Márcia Perales Mendes Silva - CPF 214.861.902-00: Não adotar medidas para evitar a ocorrência do fato.

b) Servidores beneficiados: não apresentar as prestações de contas de passagens e diárias recebidas.

IX. CONCLUSÃO

72. Concluída a fiscalização, identificaram-se 03 (três) falhas, relativas a: divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos sistemas AFI e AJURI; pendências nas prestações de contas dos adiantamentos e descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens, restando evidenciada a necessidade da adoção de providências por parte da Administração da Unidade.

73. No que tange ao escopo do trabalho, buscou-se fornecer à Controladoria-Geral do Estado informações estruturadas sobre a gestão da Instituição auditada, permitindo a elaboração de um diagnóstico abrangente, que possam subsidiar o planejamento das ações de controle interno, as quais contribuirão para a correção de vícios ou incompatibilidades nos ajustes auditados (estendendo-se aos próximos serviços contratados), melhora dos processos de trabalho, aumento da eficiência nos procedimentos adotados, bem como o constante aperfeiçoamento da gestão administrativa no campo orçamentário, financeiro e patrimonial, consubstanciando os benefícios qualitativos do controle.

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

74. O Gestor encaminhou justificativas e esclarecimentos que foram analisados pela equipe de auditoria.

X. ENCAMINHAMENTO

75. Pelo exposto, **RECOMENDA-SE** o encaminhamento deste **Relatório** à Unidade, o qual deverá compor o processo de prestação de contas, exercício 2023, a ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado.

É nosso relatório;

À apreciação superior.

SUBCONTROLADORIA-GERAL DE CONTROLE INTERNO, em Manaus, 18 de março de 2024.

(Assinado Digitalmente)
Anielly Rocha de Araújo
Assessora

(Assinado Digitalmente)
Riandry Pizano Carvalho
Assessor - Coordenador da Equipe

(Assinado Digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

(Assinado Digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 18/03/2024 às 23:59 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento 9173.622E.5E9F.B8C9 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:57 utilizando assinatura por login/senha.

EVIDÊNCIAS

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Processo: 01.01.011109.000416/2023-93.

Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:58 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO I: Divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos Sistemas AFI e AJURI.

a. AFI

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Administração Financeira Integrada

Balancete

Mês de referência: Novembro de 2023

Unidade Gestora : 016301-FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão : 00003 - FUNDACAO
Valores de Balancete : Acumulado
Conta Contabil Inicial : 1231000000000-Bens Moveis
Conta Contabil Final : 8999999999999

Tipo de Demonstração: Conta Contabil

Conta Contabil	Saldo Inicial	Saldo Mês Ant.	Débito Acumulado	Credito Acumulado	Saldo	D/C
1000000000000 - Ativo	15,515,403.97	15,389,635.84	427,370.41	473,699.22	15,469,075.16	D
1200000000000 - Ativo Não Circulante	15,515,403.97	15,389,635.84	427,370.41	473,699.22	15,469,075.16	D
1230000000000 - Imobilizado	15,515,403.97	15,389,635.84	427,370.41	473,699.22	15,469,075.16	D
1231000000000 - Bens Moveis	13,902,344.20	14,048,657.87	427,370.41	171,438.61	14,158,276.00	D
1231100000000 - Bens Moveis- Consolidação	13,902,344.20	14,048,657.87	427,370.41	171,438.61	14,158,276.00	D
1231101000000 - Maquinas, Aparelhos, Equipamentos E Ferrament	596,196.01	596,196.01	0.00	0.00	596,196.01	D
1231101010000 - Aparelhos De Medicao E Orientacao	140.00	140.00	0.00	0.00	140.00	D
1231101020000 - Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao	65,854.78	65,854.78	0.00	0.00	65,854.78	D
1231101030000 - Aparelhos, Equipamentos E Utensilios Medicos, Odonto	7,175.00	7,175.00	0.00	0.00	7,175.00	D
1231101050000 - Equipamento De Protecao, Seguranca E Socorro	38,790.00	38,790.00	0.00	0.00	38,790.00	D
1231101060000 - Maquinas E Equipamentos Industriais	950.00	950.00	0.00	0.00	950.00	D
1231101070000 - Maquinas E Equipamentos Energeticos	177,184.57	177,184.57	0.00	0.00	177,184.57	D
1231101080000 - Maquinas E Equipamentos Gráficos	9,802.00	9,802.00	0.00	0.00	9,802.00	D
1231101230000 - Maquinas, Utensílios E Equipamentos Diversos	287,213.76	287,213.76	0.00	0.00	287,213.76	D
1231101240000 - Máquinas, Instalações E Utensílios De Escritório	9,085.90	9,085.90	0.00	0.00	9,085.90	D
1231102000000 - Bens De Informatica	4,090,477.21	4,090,477.21	0.00	0.00	4,090,477.21	D
1231102010000 - Equipamentos De Processamento De Dados	4,074,477.21	4,074,477.21	0.00	0.00	4,074,477.21	D
1231102020000 - Equipamentos De Tecnologia Da Informacao	16,000.00	16,000.00	0.00	0.00	16,000.00	D
1231103000000 - Moveis E Utensilios	1,263,798.38	1,263,798.38	0.00	0.00	1,263,798.38	D
1231103010000 - Aparelhos E Utensilios Domesticos	69,231.58	69,231.58	0.00	0.00	69,231.58	D
1231103020000 - Maquinas E Utensilios De Escritorio	1,059.40	1,059.40	0.00	0.00	1,059.40	D
1231103030000 - Mobiliario Em Geral	1,193,507.40	1,193,507.40	0.00	0.00	1,193,507.40	D

RelBalanAcuCContabil emitido em : 2023-12-05

Página : 1

Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:58 utilizando assinatura por login/senha.

b. AJURI

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
Fapeam - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
AJURI Sistema de Administração de Material e Patrimônio

Impresso em:05/12/2023 12:02:22

Relatório Consolidado para Conciliação de Bens
Período: 01/01/1970 a 30/11/2023
Tombos: Não Baixados

Grupo Contábil	Descrição	Valor
1231101020000	Aparelho de Comunicação	72.814,0000
1231101030000	Aparelhos, Equip.e Utens.Médicos, Odontológico Laboratoriais e Hospitalares	182.733,1400
1231103010000	Aparelhos e Utensílios Domésticos	23.848,7100
1231101010000	Aparelhoss de Medição e Orientaçao	193.017,8000
1231104020000	Coleções e Materiais Bibliográficos	4.518,2000
1231104050000	Equipamentos de Foto, Vídeo e Som	172.427,6900
1231102010000	Equipamentos de Processamento de Dados	2.116.825,5000
1231101250000	Equipamentos Escolares	4.800,0000
1231101050000	Equip.de Proteção, Segurança e Socorro	37.690,0000
1231101070000	Máquinas e Equipamentos Energéticos	170.115,3600
1231101080000	Máquinas e Equipamentos Gráficos	3.799,9800
1231101090000	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	244,0000
1231101240000	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	4.439,4000
1231101230000	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	160.086,9600
1231103030000	Mobiliário em Geral	506.267,6003
1231199400000	Peças não Incorporáveis a Imóveis	32.311,9710
1231105010000	Veículos Diversos (Especiais)	1.800,0000
	Total Geral:	3.687.740,3113

Pag. 1/1

Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:58 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO II: Pendências nas prestações de contas dos adiantamentos.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA
EXERCÍCIO 2023

Relação de Adiantamentos
Acumulado

Unidade Gestora : 016301 - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS
Gestão : 00003 - FUNDACAO

Dados Acumulados de Janeiro a Agosto de 2023

Data	Documento		Evento	Movimento
75353199200	**GISELE CAMPOS DE SOUZA**			
Saldo Anterior :				**8.000,00**
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				**8.000,00**
62277898287	**LOU SARAIVA AUGER**			
Saldo Anterior :				**-**
18/08/2023	2023NL0001578	2023NE0001218	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
18/08/2023	2023NL0001579	2023NE0001219	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				**8.000,00**
84361395268	**NAYARA CRUZ EDWARDS**			
Saldo Anterior :				**6.000,00**
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				**6.000,00**
86129880200	**RAICA DAMEANE BENTES PINTO**			
Saldo Anterior :				**-**
28/03/2023	2023NL0000432	2023NE0000446	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
14/07/2023	2023NL0001212	2023NE0000446	515002 - Estorno de Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	(11,42)
28/07/2023	2023NL0001329	2023NE0000446	540410 - Prestação de Contas e Baixa de Adiantamento aprovado	(3.988,58)
15/08/2023	2023NL0001500	2023NE0001181	510002 - Liquidação de Despesas - SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.000,00
Saldo Pendente de Prestação de Contas :				**4.000,00**
TOTAL DA UG :				**26.000,00**
TOTAL GERAL :				**26.000,00**

RELADIANTA - emitido em: 01/09/2023 Página: 1

Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:58 utilizando assinatura por login/senha.

ANEXO III: Descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens.

Órgão	Sol.	Criação	Preferência	Autorização	Tipo	Interessado	Origem	Destino	Partida	Chegada	Transporte	Agência	Companhias	Passagem	Qtd. Diária	UN.Diária	Total Diária	Prazo de Solicitação
FAPEAM	508185	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	Colaborad	HAVLE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	MANAUS	RIO DE JANEIRO	08/02/2023	08/02/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.985,73	1,5	210	315	12
FAPEAM	508185	27/01/2023	27/01/2023	27/01/2023	Colaborad	HAVLE PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	RIO DE JANEIRO	MANAUS	09/02/2023	10/02/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.985,73	0	0	0	13
FAPEAM	508439	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	Servidor	ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS	MANAUS	RIO DE JANEIRO	08/02/2023	08/02/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.985,73	1,5	210	315	9
FAPEAM	508439	30/01/2023	30/01/2023	30/01/2023	Servidor	ELLEN CAROLINE DA SILVA SEIXAS	RIO DE JANEIRO	MANAUS	09/02/2023	10/02/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.985,73	0	0	0	10
FAPEAM	512137	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	Servidor	ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA	MANAUS	SAO PAULO	21/03/2023	21/03/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.414,83	5	252	1.260,00	14
FAPEAM	512138	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	Servidor	MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER	MANAUS	SAO PAULO	21/03/2023	21/03/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.414,83	5	292	1.460,00	14
FAPEAM	512139	07/03/2023	07/03/2023	07/03/2023	Servidor	MARLUCIA SEIXAS DE ALMEIDA	MANAUS	SAO PAULO	21/03/2023	21/03/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.414,83	5	252	1.260,00	14
FAPEAM	512389	08/03/2023	08/03/2023	09/03/2023	Outros	JORGE TEIXEIRA LOPES	MANAUS	CAMPINAS	11/03/2023	11/03/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	AZUL	4.130,73	0	210	0	3
FAPEAM	512982	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	Servidor	MARCIA PERALES MENDES SILVA	MANAUS	SAO PAULO	21/03/2023	21/03/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	3.163,86	5	327	1.635,00	7
FAPEAM	512982	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	Servidor	MARCIA PERALES MENDES SILVA	SAO PAULO	MANAUS	25/03/2023	25/03/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.214,42	0	0	0	11
FAPEAM	520415	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	Servidor	ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA	MANAUS	BRASILIA	15/05/2023	15/05/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.841,11	3,5	252	882	6
FAPEAM	520415	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	Servidor	ANA CLAUDIA MAQUINE DUTRA	BRASILIA	MANAUS	18/05/2023	18/05/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.711,16	0	0	0	9
FAPEAM	520414	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	Servidor	VERENA MAKAREM SOARES	MANAUS	BRASILIA	15/05/2023	15/05/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.841,11	3,5	252	882	6
FAPEAM	520414	09/05/2023	09/05/2023	09/05/2023	Servidor	VERENA MAKAREM SOARES	BRASILIA	MANAUS	18/05/2023	18/05/2023	AVIÃO	OCA TURISMO	LATAM	2.711,16	0	0	0	9
FAPEAM	528330	06/07/2023	06/07/2023	06/07/2023	Pesquisad	GLADSON ROSAS HAURADOU	PARINTINS	MANAUS	09/07/2023	09/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	PASSAREDO	1.901,40	0	177	0	3
FAPEAM	528443	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	Pesquisad	LUDOLF WALDMANN JúNIOR	MANAUS	BUENOS AIRES	15/07/2023	15/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	GOL	2.957,91	0	190	0	8
FAPEAM	528443	07/07/2023	07/07/2023	07/07/2023	Pesquisad	LUDOLF WALDMANN JúNIOR	BUENOS AIRES	MANAUS	20/07/2023	21/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	GOL	2.957,91	0	0	0	13
FAPEAM	529289	14/07/2023	14/07/2023	14/07/2023	Pesquisad	JOãO VICTOR CASCAES BARROS	MANAUS	CURITIBA	22/07/2023	22/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.557,41	0	177	0	8
FAPEAM	529289	14/07/2023	14/07/2023	14/07/2023	Pesquisad	JOãO VICTOR CASCAES BARROS	CURITIBA	MANAUS	27/07/2023	27/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	AZUL	823,38	0	0	0	13
FAPEAM	529290	14/07/2023	14/07/2023	14/07/2023	Colaborad	MAYRA COSTA ROSA FARIAS DE LIMA	MANAUS	CURITIBA	22/07/2023	22/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	AZUL	1.557,41	0	177	0	8
FAPEAM	529290	14/07/2023	14/07/2023	14/07/2023	Colaborad	MAYRA COSTA ROSA FARIAS DE LIMA	CURITIBA	MANAUS	27/07/2023	27/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	AZUL	823,38	0	0	0	13
FAPEAM	529653	18/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	Colaborad	éRICO XAVIER DE SOUZA	MANAUS	CURITIBA	21/07/2023	22/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	AZUL	2.853,18	9	210	1.890,00	3
FAPEAM	529653	18/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	Colaborad	éRICO XAVIER DE SOUZA	CURITIBA	MANAUS	29/07/2023	30/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.279,57	0	0	0	11
FAPEAM	529652	18/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	Colaborad	ESTERFFANY DE SOUSA MARTINS GAMA	MANAUS	CURITIBA	21/07/2023	22/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	AZUL	2.853,18	9	210	1.890,00	3
FAPEAM	529652	18/07/2023	19/07/2023	19/07/2023	Colaborad	ESTERFFANY DE SOUSA MARTINS GAMA	CURITIBA	MANAUS	29/07/2023	30/07/2023	AVIÃO	VIANA TURISMO	GOL	1.279,57	0	0	0	11
FAPEAM	532421	08/08/2023	08/08/2023	08/08/2023	Servidor	MARCIA IRENE ANDRADE MAVIGNIER	MANAUS	BRASILIA	22/08/2023	22/08/2023	AVIÃO	----	----	0	4	292	1.168,00	14
Total														126.292,69	116,5	-------	25.845,00	

Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: RIANDRY PIZANO CARVALHO:034******* em 18/03/2024 às 15:42 utilizando assinatura por login/senha.
Documento A4B1.D58A.84F9.0795 assinado por: Anielly Rocha de Araújo:031******* em 18/03/2024 às 13:58 utilizando assinatura por login/senha.

PARECER ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS N. 093/2024

Unidade Auditada/UG: Fundação de Amparo À Pesquisa do Estado do Amazonas / 016301

Exercício: 2023

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva

1. Durante o exercício de 2023, foram realizados trabalhos de auditoria, com a consequente emissão do **Relatório Anual de Auditoria n. 093/2023**, objetivando emitir opinião acerca da regularidade da gestão, sob os aspectos definidos pelo Tribunal de Contas do Estado-TCE/AM, em atendimento à Resolução de n° 05/90.

2. Os trabalhos foram desenvolvidos considerando as disposições do Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e das diretrizes estabelecidas no Plano de Auditoria da CGE/AM, aprovado pela Portaria 028/2023-GCG/CGE e na **Ordem de Serviço SGCI/CGE/AM 005/2023**, e com base na análise dos atos registrados nos Sistemas AFI, Portal da Transparência, SGC, E-Contas, AJURI e SCDP, além das demais informações fornecidas pela própria Unidade.

3. Para o escopo do trabalho de auditoria e, com vistas à verificação da boa gestão dos recursos, de acordo com a legislação pertinente, formularam-se questões de auditoria referente aos seguintes temas: monitoramento do cumprimento das determinações do TCE; gestão contratual; gestão patrimonial; gestão de compras e contratações; adiantamentos; monitoramento da movimentação do e-contas; monitoramento das demonstrações contábeis; portal da transparência e funcionamento da unidade de controle interno.

4. As falhas correspondem a: divergência de valores na conciliação entre os dados constantes dos sistemas AFI e AJURI; pendências nas prestações de contas dos

Documento D4F6.BC26.C778.5BC5 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento D4F6.BC26.C778.5BC5 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******* em 19/03/2024 às 00:01 utilizando assinatura por login/senha.

adiantamentos e descumprimento do prazo de solicitação de diárias e passagens, as quais serão monitoradas por esta Controladoria.

5. O Relatório Preliminar foi enviado à Unidade, por meio do Ofício Circular N. 001/2023-GCG/. Dado o prazo contido no art. 6º e parágrafo único da Instrução Normativa n.º 001, de 17/03/2020, foram apresentados plano de providências e justificativas, informando como e quando adotará as medidas para sanar as impropriedades detectadas na auditoria.

6. Dessa forma, dando seguimento aos trabalhos da Controladoria, constatou-se que, de forma geral, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM** cumpriu as normas legais e regulamentares pertinentes e enviou os documentos necessários à comprovação da boa gestão administrativa, orçamentária e financeira.

7. Face ao exposto e em atendimento às determinações contidas nos arts. 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apesar das falhas apontadas, as quais **NÃO** comprometeram a probidade da gestão ou dos Administradores na utilização dos recursos públicos alocados à Unidade e nem causaram prejuízo à Fazenda Estadual, no exercício de 2023, conclui-se pela **REGULARIDADE** das contas.

8. Por fim, cumpre ressaltar que este Parecer não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Manaus, 18 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
Lúcia de Fátima Ribeiro Magalhães
Subcontroladora-Geral de Controle Interno

Documento D4F6.BC26.C778.5BC5 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******** em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento D4F6.BC26.C778.5BC5 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******** em 19/03/2024 às 00:01 utilizando assinatura por login/senha.

De acordo:

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.

Documento D4F6.BC26.C778.5BC5 assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******** em 19/03/2024 às 15:47 utilizando assinatura por login/senha.
Documento D4F6.BC26.C778.5BC5 assinado por: LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES:734******** em 19/03/2024 às 00:01 utilizando assinatura por login/senha.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICADO ANUAL DE AUDITORIA DE CONTAS N. 093/2024

Unidade Auditada/UG: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM / 016301

Exercício: 2023

Responsável: Márcia Perales Mendes Silva

Nos termos da Lei Orgânica nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, Artigo 1º, Incisos I e II, e Resolução nº. 05/90 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, no que tange à aplicação de recursos públicos sob a responsabilidade da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM**, e considerando o atendimento aos princípios da legalidade, legitimidade, eficiência, publicidade e economicidade, conforme inciso I, do artigo 2º, da aludida Resolução, assim nos manifestamos:

A partir da análise da documentação da Unidade Gestora e do trabalho realizado pela equipe de auditoria da Controladoria-Geral do Estado, de acordo com o Decreto nº. 40.824, de 17 de junho de 2019, por terem sido evidenciadas ocorrências que **NÃO** comprometeram a probidade da gestão dos recursos alocados à Unidade em referência, opinamos e certificamos pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas do Exercício 2023, conforme Relatório de Auditoria nº 093/2023 e Parecer nº 093/2024.

Manaus, 18 de março de 2024.

(assinado digitalmente)
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado do Amazonas

Documento D2D6.48F8.C8B1.746A assinado por: JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO:511******* em 19/03/2024 às 15:50 utilizando assinatura por login/senha.